

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 094/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Licitação número 1055936 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))**

**TERMO DE REFERÊNCIA | RCMS VINCULADA Nº: 67167**

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP) para futuras e eventuais aquisições de assinaturas de uso de softwares, tipo: Autodesk, AEC Collection - Architecture Engineering Construction Collection IC New Single-user ELD WIN; Licença Adobe Creative Cloud, devidamente instaladas, configuradas, operacionais atualizadas em versão em português, conforme definições, condições e especificações estabelecidas no presente documento.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.1.** Tendo em vista que o setor de Engenharia e Obras do Sesc Pernambuco atualmente adota Sistemas para desenho e visualização de plantas das mais diversas obras de engenharia e arquitetura e que as plantas mencionadas estão nos formatos RVT (Revit) e DWG(Autocad), mundialmente utilizados por projetistas, construtoras e empresas de arquitetura.

**2.1.2.** Para elaboração e edição de tais plantas faz-se necessário a aquisição das licenças de softwares nativos AutoCAD e REVIT, que tem por finalidade suprir as necessidades da Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc-PE, conforme mencionado anteriormente, que, no uso de suas atribuições necessitam de programa gráfico, neste caso, os softwares (AutoCAD/Revit da Autodesk) para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

**2.1.3.** Atualmente a Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc-PE é composta por 7 (sete) engenheiros, 3 (três) arquitetos, 1 (um) assistente de arquitetura.

**2.1.4.** Os Softwares AutoCAD e REVIT serão utilizados pela referida Unidade, para a realização de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como, para geração de imagens 3D e para o acompanhamento e fiscalização de obras e reformas deste Departamento Regional, sendo necessária a aquisição das licenças de uso do software Autodesk Autocad e REVIT.

**2.1.5.** A escolha dos softwares AutoCAD e REVIT e de renderização, devem-se, também, ao fato da necessidade de compatibilidade com projetos desenvolvidos por parceiros, uma vez que o AutoCAD e o REVIT são amplamente utilizados pela maioria absoluta das empresas/órgãos que desenvolvem projetos de engenharia e arquitetura.

**2.1.6.** A unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc-PE que desenvolve projetos de obras, serviços de engenharia e arquitetura trabalha com ferramentas de desenho dos tipos RVT e CAD e a troca de arquivos com os profissionais de empresas da área é realizada, prioritariamente, em arquivos no formato DWG e RVT, nativo do software AutoCAD e REVIT, fabricados pela AUTODESK.

**2.1.7.** Atualmente, existe um acervo de arquivos em formato DWG e RVT de enorme importância para a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, bem como, uma cultura sedimentada sobre o software AutoCAD e REVIT, tanto nas áreas de engenharia quanto na área de arquitetura, que utilizam várias plotagens produzidas no formato DWG e RVT, fazendo desses softwares as principais ferramentas de trabalho dos profissionais que gerenciam os projetos do Sesc-PE, tornando o emprego de outra ferramenta inviável, por conta das demandas de projetos já existentes.

**2.1.8.** A Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc-PE, tem como uma de suas funções o desenvolvimento de projetos de construção de novas unidades, como também, várias reformas prediais por todas as unidades do Sesc-PE.

**2.1.9.** Juntamente às necessidades apontadas, existem projetos de melhorias no processo de trabalho, como por exemplo: Projeto de reforma da UE Sesc Piedade, reforma da UE Sesc Santo Amaro, reforma do Sesc Casa Amarela, entre outros.

**2.1.10.** Com as ferramentas atuais, não é possível executar essa manutenção, sendo necessária

a atualização das ferramentas existentes, que passam a adotar o conceito BIM, que permite minimizar os erros de projeto, possibilitando a compatibilização entre as disciplinas (como projeto de arquitetura e projeto estrutural).

**2.1.11.** Criando um dinamismo maior, maior celeridade no desempenho das funções e desenvolvimento de módulos internos à ferramenta. Além das possibilidades informadas, o Sesc-PE busca antecipar-se à uma mudança que poderá atingir esferas (públicas e privadas) que fazem uso das ferramentas CAD e BIM, alterando a sistemática de desenvolvimento de projetos urbanísticos/arquitetônicos profundamente. Esta antecipação se iniciou com o treinamento para os colaboradores da Unidade de Engenharia e Infraestrutura, em 2017, do software REVIT e com a aquisição de duas licenças de três anos deste programa também em 2017.

**2.1.12.** À exemplo do que vem acontecendo em países como: Estados Unidos, Inglaterra e normativas específicas da União Europeia, as diretivas concernentes ao mercado público no que tange projetos urbanísticos e de arquitetura, buscam a utilização desse novo paradigma. O Brasil também vislumbra a possibilidade desta mudança.

**2.1.13.** Inicialmente cogitou-se adquirir somente as ferramentas individuais (AutoCAD Civil 3D, Autodesk Infraworks 360, Navisworks Manager e Autodesk Revit Architecture), porém os valores dos mesmos se mostraram inviáveis perante a solução chamada Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, a qual contém uma quantidade de softwares maior e seu valor inferior. Juntamente ao valor, outro ponto que foi decisivo para a aquisição foi a mudança pela Autodesk na forma de comercialização dos seus produtos. Inicialmente havia uma suíte que contemplava os 4 (quatro) softwares anteriormente descritos, mas essa deixou de existir e passou a ser vendida dentro da nova collection (Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection).

**2.1.14.** A aquisição das licenças **AUTOCAD e REVIT**, tem por finalidade suprir as necessidades de elaboração de projetos gráficos de arquitetura em 2D e 3D da Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc-PE. Neste caso, o software REVIT da plataforma Autodesk e o aplicativo Escape de renderização demonstraram ser uma das ferramentas mais completas do mercado no que diz respeito ao melhor desempenho, qualidade e agilidade na elaboração dos desenhos.

**2.1.15.** Para indicação da marca AUTODESK, foram considerados os seguintes critérios: - ferramenta de desenho vetorial mais utilizada em arquitetura e engenharia no mercado mundial;

- reconhecida qualidade e maiores recursos de desenvolvimento;

- ferramenta utilizada pelos nossos principais clientes e empresas prestadoras de serviços, além do Departamento Nacional do SESC, facilitando a interface de arquivos e projetos desenvolvidos;

- pleno domínio e conhecimento do usuário final na habilidade da ferramenta.

**2.1.16.** Para que não haja perda na qualidade dos serviços oferecidos pela Unidade de Engenharia e Infraestrutura do Sesc-PE, em função de sua natureza e complexidade envolvidos, sugere-se a aquisição dos referidos produtos supracitados para dar continuidade ao trabalho iniciado em 2017.

**2.1.17.** A impossibilidade de aquisição dos referentes produtos poderá resultar em atrasos na elaboração de projetos e consequentes inviabilidades de alterações de layouts para adequação de novas estruturas. Além de atrasos nas obras, levando em consideração que esse regional está atualmente administrando 6 (seis) obras e serão acrescidas mais 8 (oito) que estão em fase pré-licitatória ou processo de licitação ou e qualquer atraso em obra gera custos adicionais de valor e/ou prazo.

**2.2.** No tocante ao pacote **ADOBE CREATIVE CLOUD (ACC)**, para a elaboração e edição de tais projetos gráficos faz-se necessário a aquisição das licenças dos softwares nativos do pacote Adobe Creative Cloud, fabricados pela Adobe, que tem por finalidade suprir as necessidades da Unidade de Comunicação, Marketing e Relacionamento do Sesc-PE, conforme mencionado anteriormente, que, no uso de suas atribuições necessitam de programa gráfico, neste caso, os softwares do pacote Adobe para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

**2.2.1.** A unidade de Comunicação, Marketing e Relacionamento do Sesc-PE, entre outras atividades, cria e produz produtos gráficos e audiovisuais e, por este motivo, apresenta necessidades específicas no que tange à utilização de recursos de informática. A demanda pela

criação desses produtos, por vezes complexos e elaborados, tem aumentado muito nos últimos anos. Projetos desenvolvidos nos últimos anos, como a produção de vídeos tutoriais para a internet e a criação de arte para relatórios institucionais, alguns até então inéditos e de natureza sensivelmente mais complexa do que costumava ser feito no âmbito da referida Unidade, evidenciaram problemas que necessitam de solução. A execução de projetos futuros de natureza e dimensão similares às desses, será comprometida ou inviabilizada, caso esses problemas não sejam sanados. A inexistência de ferramentas adequadas ao desenvolvimento de tais projetos, a iminente obsolescência das poucas ferramentas atualmente disponíveis no Sesc-PE e a incompatibilidade destas, entre si e com aquelas adotadas pelo mercado gráfico e audiovisual como padrão, em especial no que tange à importação e manipulação de arquivos recebidos das unidades e de parceiros, são os principais obstáculos a serem vencidos.

**2.2.2.** A suíte de softwares da marca Adobe Creative Cloud apresenta solução compatível com as necessidades de desenvolvimento de projetos e produtos da Unidade de Comunicação, Marketing e Relacionamento, solução também compatível com os padrões utilizados pelos mercados gráficos, editorial e audiovisual, sendo estes softwares comumente referenciados como o padrão da indústria.

**2.2.3.** A Unidade de Comunicação, Marketing e Relacionamento do Sesc-PE possui um Núcleo de Design e que o mesmo possui computadores específicos para a produção de artes gráficas para atender às demandas de divulgação dos projetos/atividades dos programas desenvolvidos em todas as unidades do Departamento Regional de Pernambuco.

**2.2.4.** A produção própria do Núcleo de Design da referida Unidade possibilita a redução de custos de contratação de empresa especializada em design para o desenvolvimento de peças gráficas e virtuais por projetos, evitando, inclusive, a pulverização de contratações por projeto/atividade e mantendo a uniformidade da identidade visual de nossa entidade.

**2.2.5.** Cabe ressaltar que não é possível desenvolver a ampla gama de peças, projetos e conteúdos demandados à Unidade supracitada em uma única unidade de software. Para atendimento destas demandas, é frequente a utilização concomitante de vários programas de computador, cada qual com sua especialidade. Conseqüentemente, e em quase totalidade das ocasiões, o produto final reunirá conteúdos criados em vários destes softwares (como em um projeto em vídeo ou de um relatório anual). Para a criação do produto final, é fundamental a integração eficiente entre estes softwares, permitindo a migração, ou importação, de conteúdos criados entre eles de maneira eficaz e fluida. A Suíte Adobe apresenta solução robusta que oferece grande diversidade de programas de computador e, por pertencerem à mesma suíte, há garantia de plena integração entre eles. Com foco na integração dos programas e no trabalho concomitante, a demanda é pelos softwares do pacote do Creative Cloud para os profissionais que atuam com edição gráfica, como também, para os profissionais que realizam a produção de textos para os produtos gráficos.

**2.2.6.** As possibilidades de criação de artes e conteúdo para comunicação institucional e de atendimento às demandas da administração do Sesc-PE estão diretamente relacionadas aos recursos disponíveis, aos investimentos constantes na atualização de equipamentos, à aquisição de softwares de comunicação e de design gráfico, assim como à capacitação dos servidores da Unidade de Comunicação, Marketing e Relacionamento. A carência desses investimentos limita as possibilidades e a capacidade de atendimento da Unidade às necessidades do Sesc-PE. A aquisição dos softwares da Adobe solicitados amplia o ferramental disponível à Unidade, mitigando assim um dos seus principais limitadores: a inexistência de softwares adequados à execução das tarefas de criação de artes e peças audiovisuais. Os conteúdos produzidos pelas unidades do Sesc-PE e por diversos outros parceiros não são compatíveis, ou ao menos, não plenamente compatíveis, com os softwares utilizados pela Unidade de Comunicação, Marketing e Relacionamento, fato que dificulta, impede ou obriga a equipe a aplicar alternativas distantes do ideal na criação de peças com parceiros.

**2.2.7.** A incompatibilidade se refere às tentativas de abertura de arquivos criados em software diverso daquele disponível no Sesc-PE ou às tentativas de importação, pelo software disponível na Instituição, de arquivos de diferentes formatos. Quando se trata de fabricantes diferentes, o processo de abertura ou importação de arquivos — nas poucas ocasiões em que ocorre — gera

diversos inconvenientes como a simplificação “nos desenhos” dos elementos gráficos (o que por vezes compromete sua legibilidade e identificação), a substituição de famílias tipográficas (o que impede a edição do texto original), a substituição das cores utilizadas nas artes originais (o que exige que as peças sejam refeitas com suas cores ou o que provoca diferenças entre peças), dentre outros. Estes problemas, na prática, quase sempre inviabilizam a utilização das artes e elementos importados de outros formatos de arquivos.

**2.2.8.** Os softwares da marca Adobe são o padrão de mercado em diversos segmentos, em especial da indústria gráfica, na qual os programas InDesign, voltado à diagramação, Photoshop, voltado ao tratamento e criação de imagens, e Acrobat, voltado à exportação e disseminação de arquivos em formato confiável .pdf (um padrão criado pela Adobe), são amplamente utilizados nos segmentos Editorial e de Design Gráfico. A Adobe também é um expoente no que se refere à produção e pós-produção de vídeo, com a presença de uma solução completa para a criação de conteúdo em vídeo, com a presença de softwares como Animate (antigo Macromedia Flash), para criação de animações e videografismos, Audition, para manipulação e edição de áudio, Premiere Pro, para edição não linear de vídeo, e After Effects, para criação e aplicação de efeitos e videografismos nos projetos desenvolvidos. Um ponto chave para os profissionais em Audiovisual é mitigar os problemas de compatibilidade externos, no que se refere aos arquivos gerados e enviados aos parceiros e fornecedores, assim como os problemas de compatibilidade internos, no que se refere ao intercâmbio de arquivos e elementos gráficos entre os softwares utilizados pela equipe em seus fluxos de trabalho. Os produtos da marca Adobe apresentam forte integração e possibilidades de intercâmbio. Projetos desenvolvidos no InDesign podem receber elementos diretamente do Photoshop (imagens bitmap), do Illustrator (imagens vetoriais) e do InCopy (texto), assim como o Premiere pode reunir trilhas de vídeo importadas de câmeras com os videografismos criados no Animate, as trilhas de áudio manipuladas no Audition e o resultado pode ainda receber legendas e efeitos criados no After Effects. Além disso, as gráficas tradicionais e as chamadas gráficas rápidas mantêm seus parques de equipamentos atualizados com as últimas versões dos softwares gráficos de modo a serem capazes de receber e abrir artes criadas nas versões mais recentes destes programas. Por esse motivo, no mercado gráfico é crescente a dificuldade de aceitação de arquivos criados em outros programas de computador, sendo, por exemplo, exigido por grande parte das gráficas tradicionais o fornecimento de arquivos originais em formatos da Adobe ou o fechamento de arquivos em formato PDF X1a, criado e disseminado pela Adobe, o que dificulta, ou até mesmo impossibilita, a impressão de materiais produzidos pelo Sesc-PE em outros programas. Os softwares da Adobe são utilizados no mercado brasileiro por estudantes e profissionais das indústrias editorial e gráfica pelo menos desde a década de 1990. A Adobe apresenta integração de seus diferentes softwares e padroniza suas interfaces, criando uma família, ou suíte, de aplicativos na qual os diferentes softwares apresentam padronização da interface e similaridade nos fluxos de operação e organização das ferramentas. O Sesc-PE conta com profissionais que já tiveram contato com o padrão Adobe, possuindo noções de utilização dos softwares oferecidos pela empresa. Esse contato anterior, associado à ampla utilização dos produtos da Adobe no mercado e à padronização desses produtos, contribuem para uma familiaridade que poderá reduzir os esforços necessários ao aprendizado de novas ferramentas e o total de investimentos necessários à capacitação dos profissionais da Instituição. O processo ora instruído encontra aderência no Planejamento 2020, que tem como um de seus objetivos estratégicos, “Modernizar a infraestrutura tecnológica e de serviços do Sesc-PE, de acordo com as referências de mercado, no que tange aos aspectos de segurança, desempenho, conectividade, usabilidade e disponibilidade”.

**2.3.** Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

**2.3.1.** Vale ressaltar as decisões tomadas pelo Tribunal de Contas da União diante dos processos licitatórios que envolvem indicação de marcas de software:

*“O Tribunal de Contas da União ao analisar e julgar a possibilidade de indicação da marca no edital de licitação, entendeu que se trata de caráter excepcional, ou seja, o gestor público deve justificar a razão com elementos técnicos e/ou econômicos que justifiquem a indicação da marca. Neste sentido:*

*“Esta Corte de Contas, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou*

*econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais, não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ª Câmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bem Querer Costa, DOU 12/03/2010). Além disso, a indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração, conforme também já decidiu o TCU: A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU, Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU 13/12/2006).”*

### 3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE PREVISTA (UNIDADE)
01	<p><b>AEC COLLECTION - ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION 2020 - SINGLE-USER 3-YEARS ELD WIN.</b></p> <p>OS PRODUTOS QUE FAZEM PARTE DA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION, CONTEMPLAM A SOLUÇÃO COMPLETA PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES. TODO O CICLO DE PROJETOS É ATENDIDO, INCLUINDO OS ESTUDOS PRELIMINARES, A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, A VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DOS MODELOS E A SIMULAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.</p> <p>a.1) Esta Coleção deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes produtos:</p> <p>AutoCAD®;  AutoCAD® Architecture;  AutoCAD® MEP;  AutoCAD® Mechanical;  AutoCAD® Map 3D;  AutoCAD® Electrical;  AutoCAD® Plant 3D;  AutoCAD® Raster Design;  AutoCAD® Mobile App;  AutoCAD® Web App;  Vehicle Tracking;  Autodesk® Fabrication CADMEP;  Autodesk® Advance Steel;  Autodesk® Robot® Structural Analysis Professional;  Autodesk® Revit®;  Autodesk® Revit Live;  Autodesk® Civil 3D;  Autodesk® Dynamo Studio;  Autodesk® 3ds Max;  Autodesk® Navisworks® Manage;  Autodesk® Structural Bridge Design;  Recap Pro (inclui serviço na nuvem);  Infraworks (inclui serviço na nuvem);  Insigh;  Autodesk® Formit Pro;  Autodesk® Rendering; e  Autodesk® Drive.</p> <p><b>Serviços na nuvem incluídos:</b>  Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço);  AutoCAD Mobile App (Aplicativo móvel para o AutoCAD);  Renderização em Nuvem no A360;  FormIt Pro;  Insight; e  Structural Analysis for Revit® (Análise Estrutural para o Revit).</p>	15

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE PREVISTA (UNIDADE)
	<b>Serviços complementares: Os seguintes serviços deverão estar contemplados na subscrição de licenças Autodesk:</b> Acesso a todas as atualizações dos produtos constantes na AEC Collection, durante o período da ata do Registro de Preços; Acesso a downloads de extensões dos softwares disponibilizado pela Autodesk; Acesso a bases de conhecimento disponibilizadas através da Web pela Autodesk. Direito de uso doméstico das licenças; Direito de uso das licenças de três versões anteriores, além da versão vigente.	
02	<b>ADOBE CREATIVE CLOUD (ACC) PARA MAC OS.</b> Adobe Creative Cloud (ACC) para MAC OS, 64 bits, em português do Brasil – Licenciamento para 36 meses. 64 bits, em português do Brasil, com os seguintes programas: Acrobat Pro; After Effects; Animate; Audition; Bridge; Dreamweaver; Experience Design; Fireworks CS6; Flash Builder Premium; Fuse; Illustrator; InCopy; InDesign; Lightroom; Media Encoder; Muse; Photoshop; Prelude; Premiere Pro; Scout; SpeedGrade; Story Plus.	8

**3.1** – Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

**5.2.** Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

#### **6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos, com apresentação e aceitação na nota fiscal.

**6.2** – Em suas propostas, os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura e aceite definitivo da fiscalização do Sesc/DR-PE, não se admitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras. Boletos bancários serão aceitos, desde que não sejam registrados em Cartório de Protesto.

#### **7. DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **7.1 CONTRATADA**

**7.1.1.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

7.1.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

7.1.3. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência.

## **7.2 CONTRATANTE**

7.2.1. Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;

7.2.2. Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido na Ata de Registro de Preços, se preenchidos os requisitos legais;

7.2.3. Coordenar, através da área fiscalizadora da Ata de Registro de Preços, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas;

7.2.4. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;

7.2.5. Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas;

7.2.6. Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.

7.2.7. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.

7.2.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.2.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.2.10. Verificar se os softwares entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto do presente termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador e discriminando o serviço/produto fornecido, de forma a comprovar que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto do presente Termo de Referência.

## **9. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS**

9.1. Entregar as licenças de uso dos softwares, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do Pedido de Compras emitido pela Unidade de Suprimentos do Sesc-PE.

9.1.2. As licenças, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, deverão ser entregues na Unidade de Tecnologia Digital da Sede do Sesc-PE, localizado na Av. Visconde de Suassuna, 265 – Boa Vista, Recife- PE.

**9.1.3.** Fornecer as mídias e/ou as respectivas documentações dos softwares adquiridos.

**9.1.4.** Compete à empresa CONTRATADA efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição daquele que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de notificação por parte da contratante. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal e dos certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante.

**9.1.5.** Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atenderem às descrições dos objetos licitados.

**9.1.6.** Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, o contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha, a substituição do produto, a restituição imediata da quantia paga, o abatimento proporcional do preço, bem como aplicar as demais hipóteses estabelecidas no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

**9.1.7.** A arrematante do certame deverá atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega informado.

**9.1.8.** Serão de responsabilidade da Contratada o transporte, carga e descarga dos materiais, sem qualquer custo adicional para o Sesc –PE.

## **10. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**10.1** – São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Lilioso e Anselmo William Braz.

Recife, de de .

---

Diego Lilioso

---

Anselmo William Braz